



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-86/87**

(Cria Comissão Especial e dá outras providências).

**JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 1.986, aprovou e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º**:- Fica constituída uma Comissão Especial nos termos do Artigo 63 e seus parágrafos do Regimento Interno para tomada de posição da Câmara Municipal em assunto de relevância consignado no Requerimento nº 637-86/87 de autoria do vereador Diniz José dos Santos Faria e subscrito por outros vereadores, aprovado em sessão de 18 de fevereiro de 1.986.

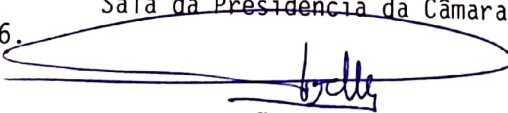
**Artigo 2º**:- A Comissão ora constituída fica composta pelos vereadores Diniz José dos Santos Faria, Issao Nishikawa, Milton Jorge, Mercedes Takako Sugui Murakami e Antonio Ferreira Neto e será presidida pelo primeiro nomeado.

**Artigo 3º**:- Para apuração dos fatos narrados no mencionado requerimento e na correspondência que o acompanha, a Comissão Especial poderá fazer levantamentos preliminares na garagem municipal e seus anexos, requerendo posteriormente e se for o caso, a constituição de Comissão Especial de Inquérito.

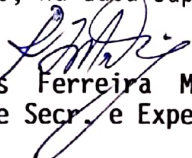
**Artigo 4º**:- A Comissão Especial terá o prazo de 30 (Trinta) dias para a apresentação de suas conclusões, prorrogável por igual período desde que requerida tempestivamente.

**Artigo 5º**:- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, 12 de março de 1.986.

  
Vereador **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume.

  
Rubens Ferreira Martins  
Dir. de Secr. e Expediente